



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO DOM Nº _____
DE ____/____/____

DECRETO Nº **1214**

Atualiza valores das Leis nºs 7.833/91, 9.000/96, Lei Complementar nº 40/2001 e Decreto nº 992/03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Curitiba e Lei Complementar nº 31, de 21 de dezembro de 2000, para a fixação do valor das multas cobradas pelo Município, decreta:

Art.1º Ficam atualizados os valores das multas municipais elencadas no anexo, parte integrante deste decreto, cobradas pelo Município, fixadas nos Arts. 62 e 63 da Lei nº 7.833, de 19 de dezembro de 1991; Art. 105 da Lei nº 9.000, de 27 de dezembro de 1996; Arts. 25 e 78 da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001; e Decreto nº 992, de 15 de outubro de 2003, de acordo com o Art. 3º, da Lei Complementar nº 31, de 21 de dezembro de 2000.

Art.2º Os valores constantes no anexo entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 23 de dezembro de 2004.

CASSIO TANIGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 1214/04

ANEXO

TABELA I

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

LEI Nº 7.833/91

		Atualização IPCA-IBGE
Art. 62, Inciso II	INFRAÇÕES	R\$ 54,00 a R\$ 54.003,32
Art. 63, Inciso I	Infrações Leves	R\$ 54,00 a R\$ 5.400,33
Art. 63, Inciso II	Infrações Graves	R\$ 5.454,34 a R\$ 13.500,83
Art. 63, Inciso III	Infrações Muito Graves	R\$ 13.554,83 a R\$ 27.001,67
Art. 63, Inciso IV	Infrações Gravíssimas	R\$ 27.055,66 a R\$ 54.003,32

TABELA II

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LEI Nº 9.000/96

		Atualização IPCA-IBGE
Art. 105, CAPUT	INFRAÇÕES	R\$ 105,86 a R\$ 3.780,69
Art. 105, Inciso I	Infrações Leves	R\$ 105,86 a R\$ 483,92
Art. 105, Inciso II	Infrações Graves	R\$ 485,45 a R\$ 952,73
Art. 105, Inciso III	Infrações Gravíssimas	R\$ 954,25 a R\$ 3.780,69

TABELA III

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2001

		Atualização IPCA-IBGE
Art. 25	Deveres Acessórios	R\$ 330,00
Art. 78, §2º	Prazo Atualização de Cadastro	R\$ 330,00

TABELA IV

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

DECRETO Nº 992/03

		Atualização IPCA-IBGE
Art. 13	Valor Mínimo	R\$ 49,33
	Valor Máximo	R\$ 246,65
